

Dispõe sobre a suspensão das atividades na Diretoria do Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento do Judiciário - FERJ do Tribunal de Justiça do Maranhão para confraternização de servidores do setor

A DIRETORIA DO FERJ DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o atendimento desta Diretoria do FERJ, no dia **16/12/2022**, a partir das **12h**, tendo em vista a confraternização dos servidores desta unidade administrativa.

Art. 2º. Para atendimento emergencial, disponibilizamos os e-mails:

- Diretoria do FERJ: dirferj@tjma.jus.br;
- Coordenadoria do FERJ: coferj@tjma.jus.br;
- Custas judiciais: ferjjuridico@tjma.jus.br;
- Restituição: ferjrestituicao@tjma.jus.br;
- Faturas de selos e guias de custas finais: divarrecadacao@tjma.jus.br
- Fiscalização de selos e atos: divfiscalizacao@tjma.jus.br;
- FERC: ferc@tjma.jus.br

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

ANDRE MENEZES MENDES
Diretor do FERJ
Diretoria do FERJ
Matrícula 114819

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 15/12/2022 10:20 (ANDRE MENEZES MENDES)

Informações de Publicação

| | | |
|----------|---------------------|------------|
| 227/2022 | 15/12/2022 às 14:13 | 16/12/2022 |
|----------|---------------------|------------|